



LEI NÚMERO 4658 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Autógrafo n.º 58/2024, Projeto de Lei n.º 84/2024, do Ver. Osmar de Souza)

Passa a denominar-se Avenida LUIZ CARLOS ALVES PEDROSO, a Avenida Marginal da Praia da Maranduba, neste Município.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida **LUIZ CARLOS ALVES PEDROSO**, a Avenida Marginal entre a Praia da Maranduba e a Rodovia SP 55, iniciando-se no km 76+ e findando no km 77+ da Rodovia citada, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.